



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 4º Termo Aditivo Contrato nº 04/2021 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2021-TRE/PB

Processo SEI nº 0011163-41.2022.6.15.8000

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA TECNODONT - NOSSA ARQUITETURA EIRELI - ME.

Aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, CPF nº 436.XXX.064-XX, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **TECNODONT - NOSSA ARQUITETURA EIRELI - ME**, CNPJ nº 24.441.883/0001-33, estabelecida na Rua Gouveia de Barros, 214, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.100-030, fone: (81) 3221-1392, e-mail tecnodont@tecnodont.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **RUI RODRIGUES CHAVES**, CPF nº 290.XXX.074-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 04/2021 – TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 16/03/2023, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 15/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2023NE000107, através da Nota de Empenho de nº 2023RO00227, emitida em 17/02/2023, ND 339039, PTRES 167648 e Plano Interno ADM MANMAQ.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 0011163-41.2022.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original, alterado pelos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, ficando ressalvado o direito ao reajuste, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 27 de fevereiro 2023.

RUI RODRIGUES CHAVES
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por RUI RODRIGUES CHAVES em 03/03/2023, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 03/03/2023, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1502323** e o código CRC **6F81F017**.